

EDITAL NRCA N.º 09/2019

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior: de 03 de junho a 31 de julho de 2019.

§1º Para os casos de transferência externa serão aceitas, apenas, as inscrições para áreas afins conforme Resolução CONSEPE n.º 27/2018, de 03 de outubro de 2018, disponível no site www.fae.edu, em *Sobre a FAE, Normas e Legislação*.

§2º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o site da FAE pelo endereço www.fae.edu, clicar no link *Formas de Ingresso* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma* e completar as etapas.

§3º No momento da inscrição, os candidatos deverão emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

§4º Os ex-alunos da FAE terão isenção da taxa de inscrição referenciada no parágrafo anterior, sendo necessário solicitar o benefício na Central de Relacionamento pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 21h, informando o Registro Acadêmico (RA), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nome completo.

§5º A relação de cursos disponíveis para cada processo encontra-se anexada a este Edital.

Art. 2º Após a compensação bancária do pagamento da inscrição, que poderá ocorrer em até 72 horas, o candidato deve acessar o acompanhamento da inscrição no site da FAE, menu *Formas de Ingresso* e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portador de Diploma*, clicar em *Acompanhamento de Inscrição* e *Clique aqui para iniciar o processo de Transferência Externa/Portador de Diploma* para realizar os procedimentos descritos a seguir.

- I. Etapa 1: Análise de documentos para ingresso;
- II. Etapa 2: Cadastro;
- III. Etapa 3: Contrato;

- IV. Etapa 4: Entrega de documentos;
- V. Etapa 5: Plano de Estudos.

§1º Na etapa 1(um) estará disponível o *link* que direcionará para a abertura do protocolo do *Processo de Transferência Externa e Portador de Diploma*. O candidato deve entrar no menu *Destaques* para solicitar o protocolo e anexar os documentos em arquivo único composto por pasta compactada em formato *zip*, os quais são:

- I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da inscrição neste processo de seleção, para os candidatos a ingresso por transferência externa;
- II. Diploma frente e verso devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), documento original;
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 3º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);

§1º As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

§2º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;

§3º Caso o aluno possua algum dos benefícios citados no parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

§4º Após a análise dos documentos anexados no processo, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão realizar a matrícula conforme o disposto no art. 4º deste Edital, sendo que, em caso de não aprovação os processos serão finalizados e os candidatos serão comunicados.

§5º Aos candidatos reprovados ou aos aprovados que não efetuarem a matrícula, não será devolvido o valor da inscrição dos processos descritos neste Edital.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, menu *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, em até 02 (dois) dias úteis após a data da confirmação recebida por *SMS*, sob pena de, não o fizer, perder o direito à vaga.

§1º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. preenchimento/atualização dos dados cadastrais;
- II. preenchimento da ficha de saúde.
- III. autorização para uso de imagem;

- IV. leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- V. autorização para débito em conta corrente (opcional);
- VI. realizar a abertura do protocolo *Entrega de Documentos/Matrícula* e anexar os documentos mencionados no Art. 5º deste Edital;
- VII. elaborar o Plano de Estudos.

§2º Após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a FAE, por mera liberalidade, formalizará a isenção do valor da primeira parcela do 2º semestre letivo de 2019.

§3º As demais parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º Após a compensação bancária da primeira mensalidade no sistema, o aluno deve acessar o [site www.fae.edu](http://www.fae.edu), menu *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)* opção *Acompanhamento*, a partir do dia 19 de julho de 2019, para elaborar o Plano de Estudos para o 2º semestre letivo de 2019.

§5º Eventuais dúvidas quanto ao Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações do *campus* de matrícula do aluno no horário informado no art. 9º deste Edital.

Art. 5º O candidato deve enviar digitalizado em arquivo único composto por pasta compactada em formato *zip* ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, os documentos a seguir:

- I. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinadas;
- II. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso I, além de ser encaminhado digitalizado, também deve, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até 1º de agosto de 2019.

§2º Os documentos de que trata o *caput* podem ser enviados ou entregues até o dia 1º de agosto de 2019, sob pena de não o fazendo, poderá perder o direito à vaga.

§3º Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2019, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

Art. 6º Após a realização da matrícula, os alunos deverão comparecer à Central de Coordenações do *campus* de matrícula do aluno conforme horários mencionados no art. 9º deste Edital e entregar os documentos para a análise da Coordenação de Curso, para fins de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s).

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso e o sistema de avaliação;

- II. Caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular) adotado pela instituição de origem;
- III. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias.

§1º Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

§2º Ainda que o aluno não tenha interesse no aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) será necessário a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Superior conforme mencionado no inciso I deste artigo.

§3º Para os candidatos a ingresso por transferência externa ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deve ser validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

§4º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

Art. 7º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá protocolar o requerimento na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até o dia 25 de julho de 2019 conforme a Lei nº 17.485, sendo que, após essa data, também na Central de Atendimento, será disponibilizado o requerimento de cancelamento de matrícula.

§1º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE.

§2º Caso não manifeste interesse durante a abertura do requerimento, o aluno poderá protocolar posteriormente na Central de Atendimento, até 30 (trinta) dias úteis após o início do semestre letivo, a devolução da documentação, disponível em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º As aulas do 2º semestre de 2019 iniciarão a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 9º Os endereços e horários de atendimento da FAE Centro Universitário estão disponíveis a seguir.

- I. *Campus* Curitiba está localizado na Rua 24 de maio, n.º 135, Centro, Curitiba;
- II. *Campus* São José dos Pinhais está localizado na Av. Rui Barbosa, n.º 9551, Centro, São José dos Pinhais;
- III. *Campus* Araucária está localizado na Rua São Vicente de Paulo, n.º 1060, Centro, Araucária.

§1º As **Centrais de Coordenações** da FAE Centro Universitário atendem nos seguintes expedientes:

- I. *Campus* Curitiba das 7h às 22h de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (41) 2105-4155;
- II. *Campus* São José dos Pinhais das 13h às 22h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 2117-9800;
- III. *Campus* Araucária das 12h40 às 22h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 3642-1184.

§2º As **Centrais de Atendimentos** da FAE Centro Universitário atendem nos seguintes expedientes:

- I. *Campus* Curitiba das 7h30 às 21h de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h ou pelo telefone (041) 2105-9810;
- II. *Campus* São José dos Pinhais das 7h às 21h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 2117-9800;
- III. *Campus* Araucária das 7h às 21h30 de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (041) 3642-1184.

§3º A Central de Relacionamento realiza atendimento à todos os *campi* da FAE Centro Universitário, pelo telefone 0800-727-4001 das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira.

§4º No período de recesso escolar – conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico – o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados nos parágrafos deste artigo.

Art. 10 Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 11 Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Transferência Externa / Portador de Diploma	
Campus Curitiba	
Curso	Turno
Administração	Matutino / Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino / Noturno
Design	Noturno
Direito	Matutino / Noturno
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Filosofia Bacharelado	Noturno
Filosofia Licenciatura	Noturno
Letras Português e Inglês	Noturno
Negócios Internacionais	Matutino / Noturno
Pedagogia	Noturno
Psicologia	Matutino / Noturno
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno
Tecnologia em Logística	Noturno

Transferência Externa / Portador de Diploma	
Campus São José dos Pinhais	
Curso	Turno
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Direito	Noturno

Transferência Externa / Portador de Diploma	
Campus Araucária	
Curso	Turno
Administração	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Elétrica	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno